



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LEIS E DECRETOS
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br

DECRETO Nº 1.353/2024, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

**“ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS,
CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

VALDECIR KRAUSS, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o art. 67, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 1304/2024, de 23 de janeiro de 2024 da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda que estabelece feriados e pontos facultativos de 2024;

CONSIDERANDO a celebração religiosa de Corpus Christi no dia 30 de maio de 2024;

DECRETA

Art. 1º. Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais os dias 30 e 31 de maio de 2024, em virtude da data comemorativa de Corpus Christi.

Art. 2º. Os serviços de urgência e emergência não se submetem ao presente decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal n. 1.304/2024, de 23 de janeiro de 2024.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LEIS E DECRETOS
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br

Bela Vista do Toldo - SC, 18 de abril de 2024.

VALDECIR KRAUSS

Prefeito Municipal

JOSETE KOGG

Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda desta Prefeitura, na data supra.

Rua Estanislau Schumann, 839, Centro
Fone (47) 3629 0066 - CEP 89.478-000
Bela Vista do Toldo – SC